

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AV. TANCREDO NEVES,636
CENTRO
CANSANCAO - BAHIA
CNPJ (MF):13.806.567/0001-00

Nome: TABATA FERREIRA LUCAS	C.N.P.J./C.P.F.: 965.708.495-49	Matrícula:
RG:	Insc. Municipal:	Insc. Estadual:
Endereço:	Cidade: CANSANCAO	UF: BA
Banco:	Agência:	Conta:
Tipo Conta:	Tp. Op.:	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 94 / 3

Unidade Orçamentária: 030671 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS

Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 29 - FNAS

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO POUSADA COM QUARTOS INDIVIDUAIS, COM BANHEIRO PRIVADO POR QUARTO, PARA ABRIGAR PESSOAS, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MÊS DE AGOSTO, COM DIAGNÓSTICO DE COVID- 19, CONFORME CONTRATO E NOTA FISCAL 3432020 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:	1.500,00	PAGUE-SE EM: 08/09/2020				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
		001	0846-X	30099-3	112223	1.500,00
Valor Liquido R\$:	1.500,00					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a quantia supra R\$ R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA, 08 de setembro de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

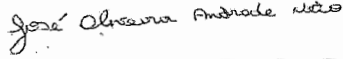
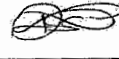
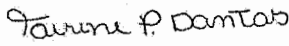
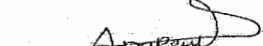
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANÇÃO - BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00

ORDEN DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 94 / 3	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030671 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPEITO AO CIDADÃO Ação: 2079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS Elemento: 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 29 - FNAS		Modalidade: DL060/2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 106/2020-TABATA FERREIRA LUCAS Convênio: Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
10.000,00	1.500,00	5.500,00		
CREDOR				
R.Social/Nome: 34763 - TABATA FERREIRA LUCAS		Endereço:		
C.N.P.J/CPF: 965.708.495-49		R.G.:		
I.M.:		Bairro:		
Banco:		Cidade/UF: CANSANÇÃO / BA		
Agência:		Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				
REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO Pousada com quartos individuais, com banheiro privado por quarto, para abrigar pessoas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde no mês de agosto, com diagnóstico de COVID- 19, conforme contrato e nota fiscal 3432020 em anexo.				
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)				
VALOR DO SUBEMPENHO: 1.500,00				
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 03/08/2020  PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito		DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 03/08/2020  JOSE OLIVEIRA A. NETO CPF: 031.505.295-30 Auxiliar de Contabilidade		DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S). EM: 08/09/2020  DUSCIMEYRE DA SILVA F RIOS CPF: 415.722.205-97 Secretária da Assistência Social
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº:		
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO SER EFETUADO O PAGAMENTO EM: 08/09/2020  TAIRENE PEREIRA DANTAS CPF: 052.524.435-21 Auxiliar de Contabilidade		VALOR TOTAL BRUTO EM R\$: 1.500,00 VALOR DAS DEDUÇÕES EM R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE EM R\$: 1.500,00 Banco Conta Cheque/Doc Valor BANCO DO BRASIL 30099 - 3 112223 1.500,00 SA. EM: 08/09/2020  PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito		FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 08/09/2020  ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças



G333081121082505008

08/09/2020 11:24:23

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	1080-4
Conta corrente	30099-3 CANSANCAOCOVIDEPI

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	602 CANSANCAO
Conta corrente (com DV)	113433
CPF	965.708.495-49
Nome favorecido	TABATA FERREIRA LUCAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.801
Valor	1.500,00
Data transferência	08/09/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 5711EF694D4CC199

Assinada por	JA559380 PAULO H P ANDRADE
	JD138912 ALEXSANDRO DIAS OLIVEIRA REIS
	JA606900 DUSCIMEYRE S F RIOS

08/09/2020 11:19:45

08/09/2020 11:22:34

08/09/2020 11:24:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA606900 DUSCIMEYRE S F RIOS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contribuinte: TABATA FERREIRA LUCAS

Endereço: JUR JURACY MAGALHÃES

Cep: 48840-000

Número: 354

Bairro: CENTRO

Complemento: CASA

Município: CANSANCAO

UF: BA

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVICOS.

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.:

CPF: 965.708.495-49

R.G.: 071.037.497-6

PIS:

DESTINATÁRIO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Cep: 48840-000 N° 636

Município: CANSANCAO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CNPJ: 13.806.567/0001-00 Insc. Est.:

Insc. Mun.:

CPF:

R.G.:

Item	Qtde	Un	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SRV	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO POUSADA COM QUARTOS INDIVIDUAIS, COM BANHEIRO PRIVADO POR QUARTO, PARA ABRIGAR PESSOAS, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DIAGNOSTICO DE COVID-19, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIS GOMES DA SILVA BURAQUEIRA, Nº 749, CENTRO, CANSANÇÃO - BA. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020.	1.500,00	1.500,00

Em:

João Pedro de Almeida Bertolino
Diretor do Departamento de Tributos
Portaria nº 077/2017

Agente Público

Valor dos Serviços R\$	1.500,00
------------------------	----------

Imposto s/ Serviço 5,00 % R\$	0,00
-------------------------------	------

Imposto de Renda R\$	0,00
----------------------	------

Valor INSS R\$	0,00
----------------	------

Total da Nota	1.500,00
----------------------	-----------------

Recebemos.

de _____ de _____

Total da Nota	1.500,00
---------------	----------

Assinatura do Prestador do(s) Serviço(s)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO E A SRA.
TABATA FERREIRA LUCAS.**

O MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no cabeçalho e rodapé, representado por seu PREFEITO **PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089.727.240 4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Centro, Cansanção, Bahia, doravante denominado LOCATÁRIO, e, do outro lado como LOCADORA a Sra. **TABATA FERREIRA LUCAS**, brasileira, comerciante, maior, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhães nº 354, bairro centro, Cansanção – Bahia, inscrita no CPF nº 965.708.495-49 e RG nº 07.103.749-76 SSP BA, resolvem firmar o presente Contrato de Locação de Imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Constitui objeto deste a locação de um imóvel tipo pousada com quartos individuais, com banheiro privado por quarto, para abrigar pessoas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com diagnóstico de Covid-19, sem necessidade de cuidados hospitalares, imóvel localizado na Rua Luís Gomes da Silva Buraqueira, nº 749, bairro centro, Cansanção – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO

O prazo de locação do presente Contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se em 08/07/2020 com término em 08/10/2020, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência e interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA, USO E DESTINAÇÃO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATOS



O imóvel objeto do presente contrato é destinado exclusivamente para finalidade de abrigar pessoas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com diagnóstico de Covid-19, sem necessidade de cuidados hospitalares, bem como pessoas suspeitas que precisam ficar em isolamento, porém habitam em moradias sem condições de se manterem isolados dos demais membros da família, e só poderá ser utilizado para abrigar atividades que tenham finalidade pública, sendo expressamente vedada ao LOCATÁRIO, sob qualquer pretexto, a sublocação do imóvel, a transferência, empréstimo, comodato ou cessão da locação, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA- VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

O presente Contrato tem o valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), e será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 03.05.60 / Unidade: 03.05.60 / Função: 10 / Sub-função: 301 / Programa: 0004 / Ação: 2.012 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 02 – 14.

Secretaria: 03.05.61 / Unidade: 03.05.61 / Função: 10 / Sub-função: 122 / Programa: 0004 / Ação: 2.049 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 14.

Secretaria: 03.05.61 / Unidade: 03.05.61 / Função: 10 / Sub-função: 122 / Programa: 0008 / Ação: 2.036 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 02.

CLÁUSULA QUINTA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e será pago pelo LOCATÁRIO em moeda corrente do país, até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante assinatura de recibo.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA ENCARGOS.

Além do aluguel mensal, pagará o LOCATÁRIO, nas épocas devidas, impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel pelo período da locação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATOS



PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de luz, água e esgoto, serão de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO**, obrigando-se a mesma a apresentar no final do contrato a **LOCADORA** os respectivos comprovantes de quitação das despesas pagas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** deverá comunicar por escrito a **LOCADORA**, a necessidade de serem realizadas benfeitorias úteis e necessárias no imóvel locado sob pena de perder o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que realizar no imóvel, às quais se integrarão de pleno direito e ficarão pertencendo a **LOCADORA** seja qual for seu valor.

CLÁUSULA NONA - DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

A devolução do imóvel ocorrerá findo o prazo de locação estipulado neste contrato com a efetiva entrega das chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão administrativa dos Contratos, poderá o **LOCATÁRIO** rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, A **LOCADORA** terá o direito, apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o Contrato for rescindido por conveniência do **LOCATÁRIO**, sem que caiba a **LOCADORA** qualquer responsabilidade por culpa ou infração, o **LOCATÁRIO** pagar-lhe-á, apenas, os aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa do Contrato, por culpa Da **LOCADORA**, acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADITAMENTO CONTRATUAL

Qualquer modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas através de Termo de Aditamento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO CONTRATUAL

As partes elegem o foro da Comarca de Cansanção, para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.

Cansanção – BA, 08 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE

LOCATARIO

TABATA FERREIRA LUCAS

CPF Nº 965.708.495-49

LOCADORA

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATOS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº do contrato: 106/2020

Objeto do contrato: Constitui objeto deste a locação de um imóvel tipo pousada com quartos individuais, com banheiro privado por quarto, para abrigar pessoas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com diagnóstico de Covid-19, sem necessidade de cuidados hospitalares, imóvel localizado na Rua Luís Gomes da Silva Buraqueira, nº 749, bairro centro, Cansanção – Bahia.

Valor total do contrato: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Valor mensal do contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação 060/2020

Dotação orçamentária:

Secretaria: 03.05.60 / Unidade: 03.05.60 / Função: 10 / Sub-função: 301 / Programa: 0004
/ Ação: 2.012 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 02 – 14.

Secretaria: 03.05.61 / Unidade: 03.05.61 / Função: 10 / Sub-função: 122 / Programa: 0004
/ Ação: 2.049 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 14.

Secretaria: 03.05.61 / Unidade: 03.05.61 / Função: 10 / Sub-função: 122 / Programa: 0008
/ Ação: 2.036 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 02.

Locadora: TABATA FERREIRA LUCAS

Data de assinatura: 08 de julho de 2020

Vigência: até 08/10/2020

Prefeito Municipal: Paulo Henrique Passos Andrade



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº do contrato: 106/2020

Objeto do contrato: Constitui objeto deste a locação de um imóvel tipo pousada com quartos individuais, com banheiro privado por quarto, para abrigar pessoas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com diagnóstico de Covid-19, sem necessidade de cuidados hospitalares, imóvel localizado na Rua Luís Gomes da Silva Buraqueira, nº 749, bairro centro, Cansanção – Bahia.

Valor total do contrato: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Valor mensal do contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação 060/2020

Dotação orçamentária:

Secretaria: 03.05.60 / Unidade: 03.05.60 / Função: 10 / Sub-função: 301 / Programa: 0004 / Ação: 2.012 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 02 – 14.

Secretaria: 03.05.61 / Unidade: 03.05.61 / Função: 10 / Sub-função: 122 / Programa: 0004 / Ação: 2.049 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 14.

Secretaria: 03.05.61 / Unidade: 03.05.61 / Função: 10 / Sub-função: 122 / Programa: 0008 / Ação: 2.036 / Elemento: 3.3.9.0.36.00 / Fonte: 02.

Locadora: TABATA FERREIRA LUCAS

Data de assinatura: 08 de julho de 2020

Vigência: até 08/10/2020

Prefeito Municipal: Paulo Henrique Passos Andrade